AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE EDITAL

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

**CHAMAMENTO FMS N. 001 /2018**

**O MUNICÍPIO DE MAREMA**, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento de todos, a REABERTURA DE PRAZO para CREDENCIAMENTO DE NOVOS INTERESSADOS do PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS Nº 001/2018 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela CIS AMOSC.

CREDENCIANTE manterá em vigor este credenciamento, visando à adesão de novos interessados a compor banco de credenciados, observadas as condições previstas neste Edital. Os novos credenciados serão habilitados a compor o banco de credenciados pelo prazo remanescente do credenciamento, prazo este contado a partir da data de sua efetiva habilitação.

Os interessados ao credenciamento deverão apresentar junto no Setor de Licitações e Contratos do Município de Marema/SC, localizado **na Rua Vidal Ramos, nº 357, Centro**, aos cuidados do Departamento de Licitações, os seguintes documentos dentro do prazo de validade deste credenciamento (originais ou cópias devidamente autenticadas conforme Artigo 32 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores):

1. **DA HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO**

Solicitação de Credenciamento, conforme modelo no ANEXO II, endereçado à Comissão Permanente de Licitações, devidamente preenchido, redigido em papel timbrado da empresa, assi-nado e carimbado pelo Representante Legal da empresa concordando com as disposições constantes neste Regulamento e declarando:

- que possui estrutura em área urbana no Município de Marema para prestar os serviços de saúde objeto deste edital;

- que aceita prestar os serviços pelos valores constantes da tabela de referencia (CIS AMOSC) prevista neste instrumento).

* 1. Habilitação Jurídica:

Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores

* + 1. Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo III)
		2. Declaração de Não Parentesco, (modelo em Anexo IV)

 Alvará de localização e Funcionamento, da sede da empresa, emitido pela Prefeitura municipal.

1.1.3 Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2 Habilitação Fiscal:

1.2.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

1.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

1.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

1.2.5 Prova de Regularidade com FGTS;

1.3 Habilitação Trabalhista

1.3.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

1.3.2 Habilitação Financeira:

1.3.3 Certidão Negativa de Falência e Concordata.

1.4 Qualificação Técnica:

1.4.1 Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;

1.4.2 Alvará de Funcionamento em Plena Validade, expedida pela Vigilância Sanitária.

1.4.3 Declaração de que a empresa possui condições de atendimento ao serviço, objeto desta licitação, considerando espaço físico, sala de espera, e profissionais qualificados para atendimento à demanda de pacientes que utilizarão dos serviços.

**DO PRAZO**

O prazo de entrega dos documentos para credenciamento será até às 08h30mim do dia 21 de fevereiro de 2019 e ainda a qualquer tempo ate o encerramento da vigência deste instrumento.

1. O prazo de vigência do credenciamento será até 21 de fevereiro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93, havendo interesse das partes.
	1. Maiores informações ou a cópia da integra do edital, bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Marema, na Rua Vidal Ramos, 357, centro, Marema, de segunda à sexta feira, das 07h30min às 11h30min das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0xx49)33540222 e Site [www.marema.sc.gov.br](http://www.marema.sc.gov.br)

Marema, 16 de janeiro de 2019.

ADILSON BARELA

PREFEITO MUNICIPAL